



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 1º /2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000806/2022-47

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 11266, doravante denominada CONTRATANTE, e o a Empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77,2/0001-61, designada CONTRATADA e representada pelo seu Gerente Regional, Sr. GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, sediada na Rua Otávio Rola, nº 711, Nova Estação, CEP- 69.918-388 - Rio Branco/AC, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, do Decreto 9.507 de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 6 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em **16 de junho de 2023** e expirando em **15 de junho de 2024** de comum acordo entre as partes contratantes e, reajustar os valores contratados a partir de **18/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Com o reajuste, o valor Global do Contrato passará a ser **R\$ 56.244,19** (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme detalhados na tabela a seguir:

ITEM 2 - Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, serviços de instalações e desinstalações de equipamentos localizados na DPF/JPN/RO (Ji-Paraná), na DPF/VLA/RO (Vilhena) e na Operação Roosevelt (Pimenta Bueno), detalhados no Anexo A do TR, por 12 meses.						MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS		
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	SUB-ITEM	CAPACIDADE (BTU'S) DO EQUIPAMENTO	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA	Total de SERVIÇOS A	PREÇO UNITÁRIO (R\$) B	PREÇO TOTAL (R\$) C= A*B	Total de SERVIÇOS D	PREÇO UNITÁRIO (R\$) E	PRE TOT. (R\$) F= D
2.1	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/JPN/RO (Ji-Paraná)	SPLIT	2.1.1	12.000	13	34	123,39	4.195,18	5	51,41	257,
			2.1.2	18.000	11	24	154,23	3.701,63	4	51,41	205,
			2.1.3	24.000	5	10	205,65	2.056,46	2	51,41	102,
			2.1.4	60.000	3	10	205,65	2.056,46	1	51,41	51,4
VALOR DO SUBITEM 2.1 (R\$)								12.009,73			616,
2.2	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/VLA/RO (Vilhena)	SPLIT	2.2.1	9.000	11	22	123,39	2.714,53	4	51,41	205,
			2.2.2	12.000	11	26	123,39	3.208,08	4	51,41	205,
			2.2.3	18.000	17	38	152,73	5.803,86	7	51,41	359,
			2.2.4	24.000	3	10	205,65	2.056,46	1	51,41	51,4
VALOR DO SUBITEM 2.2 (R\$)								13.782,93			822,
2.3	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na GOR/SR/RO (Pimenta Bueno)	SPLIT	2.3.1	7.000	1	2	102,82	205,65	1	51,41	51,4
			2.3.2	12.000	3	6	123,39	740,33	1	51,41	51,4
			2.3.3	18.000	4	8	154,23	1.233,88	1	51,41	51,4
			2.3.4	24.000	3	6	205,65	1.233,88	1	51,41	51,4
VALOR DO SUBITEM 2.3 (R\$)								3.413,72			205,
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO											
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	SUB-ITEM	CAPACIDADE (BTU'S) DO EQUIPAMENTO	Total de SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)					PR ES
2.4	INSTALAÇÃO na DPF/JPN/RO	SPLIT	2.4.1	12.000	1	102,82					
			2.4.2	18.000	2	102,82					
			2.4.3	24.000	5	102,82					
			2.4.4	60.000	3	102,82					
	DESINSTALAÇÃO na DPF/JPN/RO	2.4.5	Independente	11	30,85						
VALOR DO SUBITEM 2.4 (R\$)											

2.5	INSTALAÇÃO na DPF/VLA/RO	SPLIT	2.5.1	9.000	2	102,82	
			2.5.2	12.000	2	102,82	
			2.5.3	18.000	3	102,82	
			2.5.4	24.000	1	102,82	
	DESINSTALAÇÃO na DPF/VLA/RO		2.5.5	Independente	8	30,85	
VALOR DO SUBITEM 2.5 (R\$)							
2.6	INSTALAÇÃO na GOR/SR/RO	SPLIT	2.6.1	7.000	1	102,82	
			2.6.2	12.000	2	102,82	
			2.6.3	18.000	2	102,82	
			2.6.4	24.000	1	103,11	
	DESINSTALAÇÃO na GOR/SR/RO		2.6.5	Independente	6	30,85	
VALOR DO SUBITEM 2.6 (R\$)							
2.7	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)					VALOR DO SUBITEM 2.7 (R\$)	
VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 2 (R\$)							
Obs. Os valores previstos para o FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (subitens 2.7) variam de acordo com as demandas.							

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: TESOURO (0100000000)

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

As despesas para os exercícios seguintes serão previstas em respectivas dotações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA - A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, da data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional
Representante legada da CONTRATANTE

GILMAR FLORENCIO DA SILVA
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º **Adair José da Silva**
CPF: 639.079.922-23

2º **Luís Fernando Assis Silva**

CPF 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 14/04/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Florencio da Silva, Usuário Externo**, em 15/04/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 11/04/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 14/04/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28323713** e o código CRC **F6A9FED7**.